



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 06 de Agosto de 2007 - Nº 2967 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.663

APROVA O REGULAMENTO DO 1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar as práticas desportivas como direito de cada um, apoiando e executando programas e projetos neste sentido,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para o 1º **Campeonato Municipal de Bocha** a ser realizado neste Município, no período de 19 de julho de 2007 a 20 de outubro de 2007, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, e constantes da Lei Municipal nº 5.934, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO 1º CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA 2007

Art. 1º - O presente campeonato se realizará de 19 de julho de 2007 a 20 de outubro de 2007, nos campos de bocha do município.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - O jogador que colocar as mãos e os pés na linha demarcatória durante os arremessos de suas bolas, perderá a jogada, e sua bola será queimada;

Art. 3º - O jogador que estiver sem ou com as bolas nas mãos só poderá atravessar a linha de arremesso com autorização do árbitro;

Art. 4º - Atitudes inconvenientes de jogador contra seu adversário será repreendido pelo arbitro da partida pela 1º vez e na reincidência perderá a jogada de uma bola;

COMISSÃO JULGADORA

Art. 5º - O Secretário Municipal de Esporte e Lazer designará uma comissão julgadora para julgar os casos omissos do julgamento;

Art. 6º - A Comissão terá os seguintes participantes: 01 (um) integrante de cada equipe, mais 01 (um) representante da Secretária Municipal de Esporte e lazer (SEMESP);

DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 7º - Os jogos não poderão ser antecipados ou adiados a não ser nos seguintes casos com anuência da Comissão do Campeonato:

- 1 - Morte
- 2 - Acidentes
- 3 - Falta de energia

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
P.M.C.I.	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3155-5230
Diário Oficial (28)	3155-5203

- 4 – Doenças justificadas com atestado médico.

FORMAS DE DISPUTA

Art. 8º - A forma de disputa e a respectiva tabela dos jogos serão anunciadas pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, após as inscrições das equipes.

Art. 9º - Os jogadores que não comparecerem na realização de seus jogos perderão por WO;

Art.10 - As partidas serão disputadas em 02 (dois) sets de 24 pontos cada set ;

Art. 11 - As equipes que vencerem seus jogos pelo placar de 2 sets x 0 marcarão 3 (três) pontos. As equipes que empatarem em 1 set x 1 set marcarão 1 (um) ponto.

PREMIAÇÃO

Art. 12 - Será oferecido troféu de Campeão, troféu de Vice – Campeão e troféu de 3º lugar, além de premiação em espécie de R\$ 1.000,00 (Um Mil) reais para o 1º lugar, R\$ 600,00 (seiscentos) reais para o 2º lugar e R\$ 400,00 (Quatrocentos) reais para o 3º lugar.

ARBITRAGEM

Art. 13 - Qualquer ocorrência na partida, o árbitro deverá relatar na súmula de jogo e o fato será julgado pela Comissão Julgadora.

Art. 14 - As despesas com a arbitragem da partida será de responsabilidade da equipe visitante.

HORÁRIO DAS PARTIDAS

Art.15 - Os jogos serão realizados às terças e quintas feiras com horário de início fixado na tabela de competição com uma tolerância máxima de 15 minutos.

WILLIAM BARBOSA DE LIMA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DECRETO N° 17.664

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - CMJD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – CMJD**, com a finalidade de julgar as infrações e regulamentos dos Campeonatos Municipais de Futebol, quando esta for acionada através de recurso pelas equipes ou pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo como base o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, sendo composta pelos seguintes membros:

- **WILLIAM BARBOSA DE LIMA (Presidente)**
- **DIEGO LIBARDI LEAL**
- **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**
- **WALLACE MARVILA FERNANDES**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 17.665

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. n° 2-9479/2007, 2-9480/2007, 2-9482/2007 e 2-9485/2007, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir das respectivas datas, a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados:

Decreto n°	Servidor	Cargo	Discip.	Unidade de Ensino	CH	A partir de:
17.297/07	Paulo Sérgio	PEF-A II	N. Comum	EMEB "Prof.	25 h	13/07/2007
17.332/07	Patricia Gomes	PEF-B IV	Matemática	EMEB "Anacleto	25 h	16/07/2007
	Mery Helen	PEF-B IV	Geografia	EMEB "Luiz	25 h	01/05/2007
	Jaci Marina de	PEF-B IV	Ciências	EMEB "Anacleto	20 h	27/06/2007
	Marcelo Lima	PEF-B IV	História	EMEB "Julietta	18 h	11/07/2007
17.441/07	Luciana	PEF-C IV	Pedagogia	EMEB "Anacleto	25 h	01/05/2007
17.604/07	Karla Perina	PEF-B IV	L. Portuguesa	EMEB "Luiz	18 h	29/06/2007

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 17.666

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. n° 2-9481/2007 e 2-9483/2007, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária das servidoras abaixo relacionadas, constante dos respectivos Decretos, nos períodos e cargos mencionados, de acordo com o Artigo 38, da Lei n° 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Decreto nº	Servidor	Cargo	C.H.	Unidade de Ensino	Período
17.390/2007	Aline Rocha de Araújo	PEF-B IV	25 h	EMEB "Julieta Depes Tallon"	20/03 a 17/07/2007
	Aline Rocha de Araújo	PEF-B IV	25 h	EMEB "Profª Gercia Ferreira Guimarães"	18/07 a 31/12/2007
17.604/2007	Morgana Scharra Romaneli	PEI-B II	25 h	EMEB "Carin Tanure"	13/07 a 31/12/07

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONVÊNIO**

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2006.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Aditar o Convênio nº 003/2006, firmado em 02/01/2006, nas cláusulas de prazo, da dotação orçamentária, da execução, da especificação dos serviços, da disposição de leitos, do padrão de serviços, dos casos de urgência, da diária, do valor, do faturamento, do pagamento, dos serviços não cobertos e da fiscalização.

PRAZO: Até 31/12/2007.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Antônio Rômulo Zagotto – Presidente da Santa Casa.

PROCESSO: Prot nº 10046/2007

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 109/2007.

CONTRATANTE: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas.

PRAZO: A partir de 07/08/2007 com prazo até 06/08/2008.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.305.0023.2.293 Despesa: 3 3 90 32 00 00

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.305.0023.2.294 Despesa: 3 3 90 30 99 00

Órgão/Unidade: 09.02 Projeto/Atividade: 08.244.0019.1.233 Despesa: 3 3 90 30 07 00

Órgão/Unidade: 09.01 Projeto/Atividade: 08.122.0001.2.007 Despesa: 3 3 90 32 00 00

Órgão/Unidade: 09.01 Projeto/Atividade: 08.242.0019.2.234 Despesa: 3 3 90 32 00 00

VALOR: R\$ 25.149,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais)

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Glauber da Silva Coelho – Titular da SEMUS, Marilene de Batista Depes – Titular da SEMDES e Jéferson Cheim Sader – Representante da contratada.

PROCESSO: Prot nº 16831 e 16832/2007.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 110/2007.

CONTRATANTE: L.M. SUPRIMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

PRAZO: De 07/08/2007 até 06/08/2008.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.301.0021.1.272 Despesa: 4 4 90 52 04 00

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.301.0021.1.261 Despesa: 4 4 90 52 04 00

Órgão/Unidade: 16.02 Projeto/Atividade: 10.301.0022.1.281 Despesa: 4 4 90 52 04 00

VALOR: R\$ 21.566,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e seis reais)

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Glauber da Silva Coelho – Titular da SEMUS, Luzia Mara Cavalheiro – Representante da contratada.

PROCESSO: Prot nº 9756/2007.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 111/2007.

CONTRATANTE: CONSTRUTORA MR LTDA

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

OBJETO: Obra de reforma de salas para implantação da Central de Atendimento Fácil – localizado no 2º pavimento do prédio do Mercado da Pedra – Guandu – nesta cidade.

PRAZO: De 06/08/2007 até 20/09/2008.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 18.01 Projeto/Atividade: 04.122.0001.2.014 Despesa: 4 4 90 51 04 00

VALOR: R\$ 14.874,49 (quatorze mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto, Janler Bonicenna Aride – Titular da SEMOSUR, César Herkenhoff – Titular da SEMDEC e Manoel Rodrigues Beserra – Representante da contratada.

PROCESSO: Prot nº 14215/2007.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
CONTRATO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2005.

CONTRATADA: IMPACTO MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SEMOSUR E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Prorrogar o Contrato nº. 063/2007, com acréscimo do seu valor pela inclusão de novos veículos nos Anexos I e II e a alteração da Cláusula Primeira.

VALOR: R\$ 7.314.351,51 (Sete milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 18.01 – SEMASI – Programa de Trabalho – 26.122.0001.2.018 – Gerenciamento de Transportes – Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Pessoa Jurídica; Unidade 17.03 – SEME – Programa de Trabalho – 12.361.0025.2.320 – Operac. Das Unidades do Ensino Fundamental – Despesa 3.3.90.39.15.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Unidade 16.02 – SEMUS – Programa de Trabalho – 10.122.0001.2.015 – Gerenciamento de Saúde – Despesa 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Veículos, Unidade 16.02 – SEMUS – Programa de Trabalho – 13.305.0023.2.294 – Prev. De endemias e Proliferação de Vetores – Despesa 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Veículos; Unidade 14.01 – SEMOSUR – Programa de Trabalho – 15.122.0001.2.017 – Gerenciamento de Serviços Urbanos – Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 16/07/2007.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Galuber da Silva Coelho – Titular da SEMUS, Sônia Luzia Coelho Machado – Titular da SEME, Jansler

Bonicenha Aride – Titular da SEMOSUR e Adalto Martins Prudêncio – Sócio-proprietário da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 10629/2007.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 144/2007

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Marmitex, Lanche, Leite Achocolatado e Refrigerante. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento a partir das **08:30 até as 09:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 03 de Agosto de 2007.

JORGE LUIZ GAVA.
Pregoeiro Oficial - CML

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 011/2007

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 103; DO CAPUT DO ARTIGO 104; E ACRESCENTA A LETRA C AO INCISO II DO ARTIGO 105 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte EMENDA à LOM:

Art. 1º – O Parágrafo 2º do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.103**.....

§ 1º -

§ 2º – A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária, devendo o Prefeito Municipal enviar o projeto de lei à apreciação da Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de cada exercício financeiro.”

Art. 2º – O caput do Art. 104 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.104** – O projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro seguinte será enviado pelo Prefeito à Câmara Municipal até o dia 15 de outubro do ano que o precede.”

Art. 3º – O inciso II do Art. 105 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.105**.....

II –

a –

b –

c – dotações para celebração de convênios e contratos de operação de crédito.”

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de julho de 2007.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
JOSÉ CARLOS AMARAL
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
ALEXSANDER ZUCOLOTTO
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio